



PROCESSO LICITATÓRIO nº 0064/2022 - PMRA
Tomada de Preço Para Obras e Ser. de Engenharia nº 0008/2022 - PMRA

CRITÉRIO PARA JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

ATA Nº 01 do Processo: Credenciamento/Julgamento da Documentação/Proposta de preços.

1.1 - EMPREITADA GLOBAL (Material e Mão de Obra) para execução de Obra de Pavimentação Asfáltica da Rua Espírito Santo. Tudo conforme Projeto, Planilha orçamentária, memorial descritivo, ART e demais normais do Edital.

Aos **TRINTA** dias do mês de **JUNHO** do ano de **DOIS MIL E VINTE E DOIS** às 15:30 horas, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura, junto à sede do Poder Executivo Municipal a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Prefeito Municipal, através do decreto nº 118/2021, para conduzirem os trabalhos de Credenciamento, julgamento da Documentação de habilitação e julgamento das propostas de preço, do processo acima mencionado o Sr. Gustavo Olinquevicz, Engenheiro Civil do Município o Sr. Claudemir Alves Machado, Secretário de Planejamento e o representante legal da empresa abaixo relacionada.

Na presente sessão constatou-se a participação das empresas abaixo relacionadas onde as mesmas realizaram o credenciamento, apresentando a documentação solicitada entre eles o CRC - Certificado de Registro Cadastral, em atendimento ao Artigo 22, §2º da 8.666/93, C/C ao item 3.3 do edital, e entregaram os envelopes contendo a documentação de Habilidade e da proposta de preço, conforme protocolos do Setor de Licitações, através dos seus representantes sendo as seguintes empresas:

- 1) **MINEROCHA CATARINENSE LTDA** - CNPJ: 02.720.984/0001-00, representado por ODIR LUIZ FANK, CPF 020.203.499-22;

OBS.: Conforme determina a lei complementar 123/2006 e mencionado no item 7 do edital (micro Empresa - empresa de pequeno porte), no que se refere ao direito de preferência e da regularidade fiscal, as empresa abaixo relacionadas entregaram a documentação, atestando seu enquadramento na lei complementar 123/06. O interesse no ato da sessão deverá ser motivado pelo próprio proponente.

1) **NÃO HÁ.**

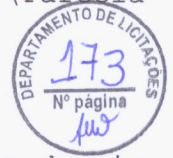
Ato Contínuo o presidente apresentou a Comissão e demais presente e teceu alguns comentários sobre a obra, como segue:

- O valor total da obra orçada é de **R\$ 376.999,15**;
- Aditivos não serão aceitos, portanto o valor a ser pago, será o apresentado na proposta da empresa vencedora. (Exceto fato imprevisível, devidamente comprovado);
- A Fiscalização ficará a cargo do Engenheiro do Município;
- O presidente passou a palavra para o Sr. Claudemir Alves Machado, Secretário de planejamento, onde o mesmo comentou, o que segue:

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

- A) - O prazo para a execução da obra será de 90 (noventa) dias; conforme cronograma físico financeiro.
- B) - A Obra deverá ser executado rigorosamente como determina o Projeto, salvo situação que coloque em risco a mesma;
- C) - Não haverá reajuste de Preço para a presente obra, salvo exceção, devidamente comprovada.
- D) - O pagamento será efetivado conforme repasse do Estado (Parcela única).

- Deixou a palavra livre "não houve comentários".



Dando Continuidade o Presidente solicitou aos Membros da Comissão e demais presentes que rubricassem a documentação relativa ao credenciamento e os envelopes da documentação e da proposta de preço, conferindo a inviolabilidade dos mesmos e informou também que houve divulgação do presente processo em meio de comunicação, conforme determina a legislação em vigor.

Assim a Comissão procedeu à abertura dos envelopes contendo a documentação de Habilitação dos proponentes, **A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PARA HABILITAÇÃO** no presente processo conforme item 5 do edital, foi à seguinte:

A) Contrato social ou a última alteração contratual ou consolidado, dentro das normas legais, com objeto social compatível com o objeto licitado, destacando o nome do responsável pela empresa e o nº CPF. Quando apresentado no credenciamento, aqui fica dispensado;

B) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

C) Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31/08/2005);

D) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;

E) Certidão Negativa da Fazenda Municipal do domicílio do proponente;

F) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;

G) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

H - Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica expedida pelos sistema SAJ e EPROC. verificar a obs.02;

I) Certidão Atualizada de Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), dentro do prazo de validade, sendo que os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja o Estado de Santa Catarina, na ocasião da assinatura do contrato, deverão receber o visto do CREA/SC ou CAU/SC, com a indicação dos responsáveis técnicos.

J) Prova de possuir, em seu quadro permanente, quadro societário ou mediante contrato de prestação de serviço, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior com registro no CREA ou CAU, o qual será o Responsável Técnico pela execução da Obra. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado por:

- Cópia autenticada de Carteira de Trabalho e cópia autenticada do registro do profissional no livro de registro de empregados da empresa, caso o profissional apresentado como responsável técnico faça parte do quadro permanente da empresa, **ou;**
- Contrato Social ou alteração contratual, caso o sócio seja também o profissional apresentado como responsável técnico da empresa, **ou;**
- Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a empresa e o profissional apresentado como responsável técnico.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

K) - ATESTADO DE VISITA, fornecido pelo Município ou declaração com firma reconhecida (em cartório) do declarante ou assinado digitalmente ou ainda, poderá ser assinado na presença do Presidente da Comissão, conforme modelo Anexo III-"A" ou Anexo III-"B".

L) - Declarações (pode ser em uma única folha ou individualizadas), declarando o que segue:

- a) - **CONHECIMENTO DO EDITAL:** Tomei conhecimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital.
- b) - **CUMPRIMENTO COM A ENTREGA:** Posso empresa especializada para a execução do Objeto e entregarei o objeto licitado dentro das normas vigente no país em que apresentei proposta (se vencedor).
- c) - **FATOS IMPEDITIVOS:** NÃO possuo fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública.
- d) - **NEPOTISMO:** Nenhum dos sócios administradores ocupam cargo político.
- e) - **MENOR:** Declaro que a minha empresa cumpre o disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade).

Após a análise detalhada da documentação para HABILITAÇÃO da empresa a Comissão Permanente de Licitações *deliberou:*

HABILITAR a seguinte empresa:

1) **MINEROCHA CATARINENSE LTDA** - CNPJ: 02.720.984/0001-00;

INABILITAR a seguinte empresa: Não Houve.

Dando Continuidade na sessão, diante da participação de apenas um participante onde o mesmo assinou o **TERMO DE RENÚNCIA concordando com todos os atos do presente processo**, passamos neste momento para análise das propostas de preço, da empresa habilitada relacionada na tabela abaixo:

Dando Continuidade na sessão, diante da participação de apenas um Proponente/fornecedor, esta comissão em comum acordo entende que não há motivos e nem razão para aguardar prazo recursal referente ao julgamento da documentação de habilitação, realizando neste momento a abertura do envelope da proposta de preço e concedendo o prazo legal para posterior Adjudicação e Homologação. Diante do fato apontado passamos a abrir o envelope da única empresa participante, ou seja:

1) **MINEROCHA CATARINENSE LTDA** - CNPJ: 02.720.984/0001-00;

Item 01	EMPREITADA GLOBAL (Material e Mão de Obra) para execução de Obra de Pavimentação Asfáltica da Rua Espírito Santo. Tudo conforme Projeto, Planilha orçamentária, memorial descritivo, ART e demais normais do Edital. VALOR TOTAL ESTIMADO DA OBRA R\$ 376.999,15.		
Nome da Empresa	Valor proposta (R\$) (Mão de obra + Material)	Desconto	Proposta Final
MINEROCHA CATARINENSE LTDA	359.003,75	Não Houve	359.003,75

Empresa vencedora do item 01: MINEROCHA CATARINENSE LTDA

Valor material: R\$ 323.103,38

Valor mão de obra: R\$ 35.900,38

VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 359.003,75

(Handwritten signatures and initials)

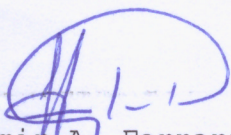
Dando continuidade o presidente e demais membros, após a análise da proposta apresentada, consideraram aceita e portanto vencedora do certame, em ato contínuo, resolvem:

- A) - Declarar a empresa acima citada como vencedora do certame;
- B) Aguardar o prazo de 5 (cinco) dias úteis (07-07-2022) para possível recurso, conforme determina a Lei 8.666/93 a alterações posteriores em seu Art. 109, I, letra "b", (Julgamento da propostas de Preço);
- C) Determinar a data de 08 de Julho de 2022 para Adjudicação e Homologação do presente processo, caso não haja recurso;
- D) A planilha de custo passará pela análise do Engenheiro do Município para conferência com relação ao valor da Proposta de preço, se constatado alguma divergência a empresa será convocada para adequação.
- E) - A comissão lembra que até o presente momento não houve recurso para o presente processo.

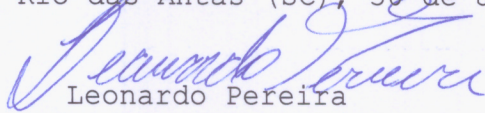
Intenção de RECURSO na sessão: "Não Há".

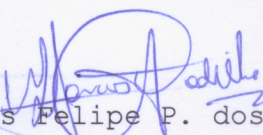
Em nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e demais presentes, e, por mim Presidente da C.P.L., que secretariei a sessão.

Esta ATA não contém emendas, rasuras ou entrelinhas, no caso de existência tornará nula

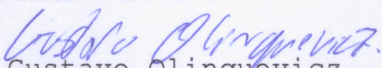

Ademir A. Ferrarin
Presidente da CPL
Decreto N° 118/2021


Rio das Antas (SC), 30 de Junho de 2022.


Leonardo Pereira
Membro Efetivo da Equipe
Decreto N° 118/2021


Marcos Felipe P. dos Santos
Membro Suplente da equipe
Decreto N° 118/2021

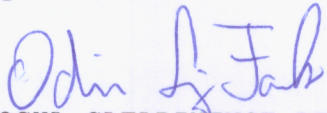
Demais participantes da Adm:


Gustavo Olinquevicz
Engenheiro Civil do Município


Claudemir Alves Machado
Secretário de Planejamento

Ass. dos Proponentes: Em caso de recusa do(s) proponente(s) em assinar a presente ata, a participação do mesmo, fica comprovada diante da assinatura na lista de presença, em anexo ao processo.

Proponentes:


MINEROCHA CATARINENSE LTDA
CNPJ: 02.720.984/0001-00

